



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 686, de 01 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A ESTA
PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos
abaixo discriminados, inservíveis a Administração Pública Municipal, através da modalidade leilão,
nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:

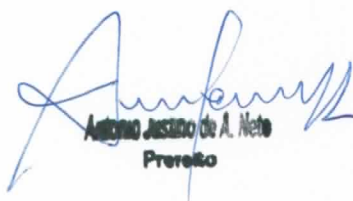
§ 1º ESP/ CAMINHONETA/ AMBULANCIA/ FIAT/ DOBLO MODIFICAR AE1,
placa NPS0415/PB, movido a gasolina/álcool, cor branca, ano/ modelo 2009, chassis nº
9BD22315592015539, código renavam 0014277143-0.

§ 2º PAS/ MICROONIB/ NÃO APLIC/ FIAT/ DUCATO MINIBUS, placa NPV
7563/PB, movido a diesel, cor branca, ano/ modelo 2011, chassis nº 93W244M24B2072895,
código renavam 0030854203-7.

§ 3º TRATOR VALTRA 985 4X4, movido a diesel, cor amarela, COMBO 12,
LAMINA TATU e CONCHA GRADE ARADORA PICCIN 18.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de dezembro de 2014.


Antonio Juscelino de A. Neto
Prefeito